

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.000956/2023-26

Unidade Gestora: 393022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 665/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na Av. João XXIII, 1316 - Noivos Teresina/PI CEP: 64.045-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado do Piauí, **Sr. JOSÉ RIBAMAR BASTOS**, RG nº ***.769, inscrito no CPF sob o nº ***.688.014-**, nomeado pela Portaria nº 145, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no *DOU* de 01 de março de 2018, portador da Matrícula Funcional nº 3015607, e de outro lado a DF Turismo e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, estabelecida à SRTVS QD 701 BLOCO 2 SB 14/15/16 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BRASILIADF CEP: 70.340-906, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **HUGNEY SILVA VELOZO**, Diretor Presidente, portador da Carteira de Identidade nº ****.002 e do CPF nº ***.612.691-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 665/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 665/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/11/2025 a 14/11/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 20.484,60 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais, sessenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 245.815,20 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais, vinte centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente

prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 393022/39252

Funcional: 26.122.0032.2000.0001

Ação: 2000 - Admin. da Unidade

Fonte: 010000000000

Programa de Trabalho: 173905

Elemento de Despesa: 339033-01

PI: DAF00003

Nota de Empenho: 2024NE000021

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO ANTECIPADA**

5.1. Fica estabelecida a possibilidade de rescisão antecipada na hipótese de nova contratação vir a ser finalizada antes do prazo de vigência estipulado neste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Hugney Silva Velozo, Usuário Externo**, em 02/10/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**,
Superintendente Regional no Estado do Piauí, em 02/10/2025, às 15:06,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22548383** e o código CRC **6776BBE3**.

Referência: Processo nº 50618.000956/2023-26

SEI nº 22548383

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |